



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

## **PARECER Nº 0251/2026-CCJ-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0130/2026-AL

**AUTORIA** : Deputado JESUS PONTES

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Wonnas Henrique Ferreira da Rocha, empresário e proprietário da Rocha Tecidos e dá outras providências.

**RELATORIA (A)** : Deputada DAYSE MARQUES

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0130/26-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre Concede o Título de Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre ao Sr. Wonnas Henrique Ferreira da Rocha, empresário e proprietário da Rocha Tecidos dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DA RELATORA**

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina no inciso XV do art. 1º e no art. 20-A:

**Art. 1º** .....

**XV - Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre:** destinado a homenagear, no âmbito do Estado do Amapá, personalidades que se destacaram na área do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços de qualquer natureza, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

**Art. 20-A.** O Título Mérito Empresarial Salomão Alcolumbre será outorgado aos profissionais da área empresarial, indicados pelos deputados estaduais, através de Projeto de Decreto Legislativo, para aprovação pelo Plenário, nos termos regimentais.

Nesse sentido, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0130/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, foi regularmente apresentado e encontra-se acompanhado da respectiva justificativa, atendendo aos requisitos previstos na Resolução nº 124/2013.

A presente homenagem visa reconhecer a relevante trajetória empresarial do Sr. Wonnas Henrique Ferreira da Rocha, empresário e proprietário da Rocha Tecidos. À frente da Rocha Tecidos, o homenageado construiu uma trajetória pautada no trabalho, na dedicação e no compromisso com a excelência no atendimento ao público. Atuando nos segmentos de comércio varejista e atacadista de tecidos, armarinhos, artigos de cama, mesa, banho e decoração, sua empresa tornou-se referência no setor, atendendo consumidores, empreendedores e profissionais que movimentam a economia local. Por meio de sua visão empreendedora, o Sr. Wonnas Henrique Ferreira da Rocha tem contribuído significativamente para a geração de empregos, o fortalecimento do comércio e o incentivo ao desenvolvimento econômico, promovendo oportunidades e fomentando a circulação de renda na comunidade. Sua atuação empresarial é marcada pela ética, responsabilidade e respeito aos clientes, fornecedores e colaboradores.

Em relação à técnica legislativa, não há qualquer impedimento ao texto empregado no projeto, uma vez que este se encontra em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Considerando a relevância da contribuição da homenagem para o fortalecimento do comércio eletrônico, a valorização do empreendedorismo local e o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amapá, mostra-se justa e adequada a concessão da honraria pretendida.

Sendo assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0130/2026-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa encontram-se devidamente preenchidos, inexistindo vícios que impeçam sua aprovação.

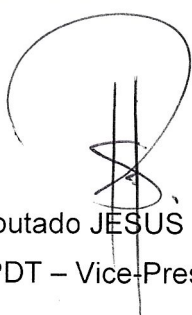
  
Deputada DAYSE MARQUES  
Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0130/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, 08 de junho de 2026.

#### VOTOS A FAVOR:

  
Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
PDT – Suplente

  
Deputada DAYSE MARQUES  
REDE – Presidente

  
Deputada EDNA AUZIER  
PV – Membro

  
Deputada ZENEIDE COSTA  
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE  
UNIÃO – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES  
REDE – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
PDT – Suplente

Deputada EDNA AUZIER  
PV – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA  
PT – Membro

Deputado RODOLFO VALE  
UNIÃO – Suplente